

# CERTIDÕES

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

É o documento que comprova as atividades técnicas já executadas e registradas pelo profissional, baseado nos TRTs emitidos, sem a necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnica. O acervo técnico comprova a experiência do profissional.

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Emitida pelo CRT-03, comprova a execução de trabalhos, com base em atestados, declarações ou outros documentos fornecidos pelo contratante. É exigida para qualificação técnica em processos licitatórios, conforme a Lei 14.133/21.

## CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO

Emitida pelo CRT-03, é necessária para credenciamento no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e autoriza o técnico a realizar serviços de georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais.

## CERTIDÃO ESPECIAL

Certidão que comprova a qualificação do técnico para executar serviços de acordo com suas atribuições legais.



# CRT-03

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região  
PB - PE - AL - SE



### SEDE – PERNAMBUCO

Condomínio Citi Empresarial  
Avenida Marquês de Olinda, 126 - 3º Andar - Sala 302  
Bairro do Recife Antigo - Recife - PE - CEP: 50030-901

### ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS

#### PERNAMBUCO CARUARU

CARUARU SHOPPING  
REALIZA COWORKING  
Avenida Adjar da Silva Casé, 800 - Sala 04  
Indianópolis - Caruaru - PE - CEP: 55024-740

#### PERNAMBUCO PETROLINA

EMPRESARIAL TRADE CENTER  
Rua Joaquim Nabuco, 541 - 9ª Andar - Sala 20  
Centro - Petrolina - PE - CEP: 50010-480

#### PARAÍBA

Metropolitan Shopping Empresarial  
Avenida Júlia Freire, 1200 - 3º Andar - Sala 312  
Expedicionários - João Pessoa - PB - CEP: 58041-000

#### ALAGOAS

Empresarial Premium Office  
Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3506, Loja 07  
Mangabeiras - Maceió - AL - CEP: 57037-285

#### SERGIPE

Edifício Horizonte Jardins Offices  
Avenida José Machado de Souza, 120 - 5º Andar - Sala 515  
Jardins - Aracaju - SE - CEP: 49025-740



**CHAMA  
NO ZAP**

(81) 3314.2412



[www.crt03.gov.br](http://www.crt03.gov.br)

# Termo de Responsabilidade Técnica e Certidões.



# CRT-03

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região  
PB - PE - AL - SE

# TRT

## Termo de Responsabilidade Técnica

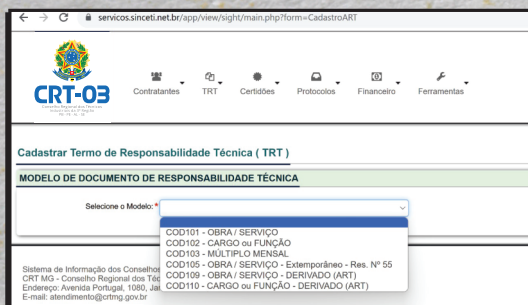
O TRT é um documento que o Técnico Industrial deve preencher sempre que for fazer um serviço técnico que exija conhecimentos da sua área, garantindo a formalização e a segurança da atividade realizada. Ele é importante para o técnico, pois comprova sua responsabilidade e conhecimento, e também para quem contrata o serviço, oferecendo maior credibilidade.

O TRT mostra que o trabalho será feito por um profissional habilitado, com formação e registro. Isso dá mais segurança para o contratante. Depois de emitido, o TRT fica guardado no SINCETI e passa a fazer parte do acervo técnico do profissional.

Emitir o TRT é uma obrigação do técnico, e sua omissão pode gerar punição.

A Lei nº 13.639/2018 diz que a falta do TRT pode gerar multa de 300% sobre o valor da taxa não paga.

O técnico pode emitir o TRT no site do CRT-03: [www.crt03.gov.br](http://www.crt03.gov.br). Basta clicar em “Acessar SINCETI”, entrar com CPF e senha, e depois escolher “TRT” no menu superior da tela.



# TIPOS DE TRTs

## TRT DE OBRA OU SERVIÇO

Deve ser emitido no início da execução de uma atividade técnica, como projeto ou execução de obra ou serviço.

## TRT DE CARGO OU FUNÇÃO

Deve ser emitido quando o técnico for contratado por uma empresa como responsável técnico ou fizer parte do seu quadro técnico.

## TRT MÚLTIPLO MENSAL

Usado quando o profissional realiza serviços de rotina, periódicos, de baixo valor e dentro do mesmo mês. Pode ser emitido um único TRT Múltiplo, mesmo que os serviços sejam para diferentes contratantes.

## TRT EXTEMPORÂNEO

Esqueceu de emitir o TRT no início da obra ou serviço? É preciso emitir um TRT extemporâneo, ou seja, fora do prazo.

## TRT DE SUBSTITUIÇÃO

Encontrou algum erro no preenchimento do TRT após sua emissão? O TRT pode ser substituído sem custo, no prazo de 120 dias, apenas uma vez nesse período.

ACESSE O QR CODE PARA TER ACESSO AO TUTORIAL EXPLICATIVO DE CADA TIPO DE TRT OU VEJA A RESOLUÇÃO Nº 55/2019 - CFT



# CERTIDÕES

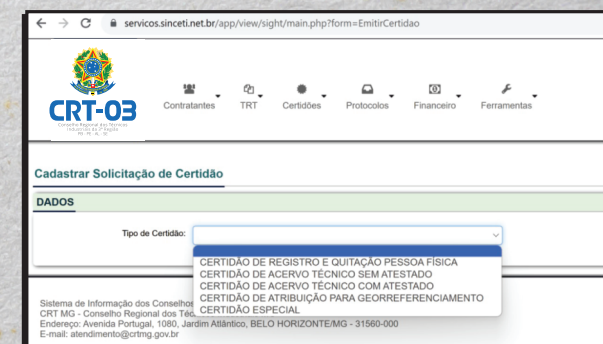
Os Técnicos Industriais registrados podem solicitar certidões diretamente pelo seu ambiente de trabalho, no SINCETI.

As certidões servem para atestar e comprovar informações relacionadas ao exercício da atividade técnica.

São documentos importantes e frequentemente exigidos em licitações, contratações profissionais e registros junto a órgãos públicos.

A solicitação e o acompanhamento da emissão devem ser feitos pelo próprio técnico.

Para isso, basta acessar o site do CRT-03 ([www.crt03.gov.br](http://www.crt03.gov.br)), clicar em “Acessar SINCETI”, fazer login com CPF e senha e, no ambiente profissional, selecionar a opção “Certidões”, no canto superior da tela.



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

É emitida para demonstrar a regularidade da pessoa física ou jurídica. A emissão é gratuita e imediata.